

Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº 6000 /2017.

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica à Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, para construção de Unidades Habitacionais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente Lei
Em, 19 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar, para a CEHAB - Companhia Estadual de Habitação e Obras o imóvel de propriedade do Município de Olinda, bem de uso comum do povo, que passa a ter nova afetação como bem de uso especial, destinado à construção de conjunto habitacional, com área descrita conforme Memorial Descritivo nº 001/2016, da Procuradoria Geral do Município de Olinda.

O perímetro inicia-se no ponto 01 de coordenadas UTM (E=296740.7886, N=9118421.7999), que está localizado na Av. Escritor Ramos de Almeida, seguindo pela mesma avenida no sentido Nordeste com uma distância de 30,24m, encontra-se o ponto 2 de coordenadas UTM (E=296753.2327, N=9118449.3599); deste defletindo à esquerda, formando um ângulo interno de 88°, com uma distância de 8,33m no sentido Noroeste, encontra-se o ponto 03 de coordenadas UTM (E=296745.5200, N=9118452.5003); deste defletindo à direita, formando um ângulo interno de 271°, com uma distância de 37,18m no sentido Nordeste, encontra-se o ponto 04 de coordenadas UTM (E=296760.1633, N=9118486.6702); deste defletindo à esquerda, formando um ângulo interno de 156°, com uma distância de 92,42m no sentido Norte, encontra-se o ponto 05, de coordenadas UTM (E= 296759.3857, N=9118579.0867); deste defletindo a esquerda, formando um ângulo interno de 135°, com uma distância de 25,98m no sentido Noroeste, encontra-se o ponto 06 de coordenadas UTM (E= 296740.7396, N = 9118597.1738); deste defletindo a esquerda, formando um ângulo interno de 91°, com uma distância de 6,10m no sentido Sudoeste encontra-se o ponto 07 de coordenadas UTM (E=296736.3894, N=9118592.9028), deste defletindo à esquerda, formando um ângulo interno de 133°, com uma distância de 171,16m no sentido Sul, encontra-se o ponto 01, início do polígono, fechando este com o ângulo interno de 26°. Perfazendo uma área total de 2.918,50m² (dois mil novcentos e dezoito e cinquenta metros quadrados).

Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

Parágrafo único. O memorial Descritivo nº 001/2016 passa a constituir anexo da presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a área, que passa a ser de uso especial destinada a construção de conjunto habitacional, e a outorgar a doação da área descrita no artigo anterior à CEHAB com a finalidade de construir um Conjunto Habitacional.

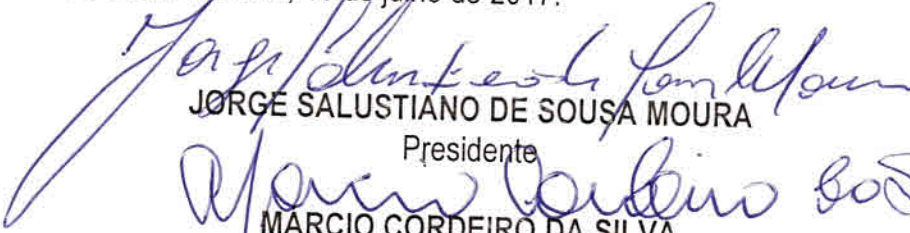
Art. 3º A doação autorizada no artigo anterior será revogada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de ser dada à área objeto desta Lei destinação diversa da que determina o Art. 2º, caso em que será reincorporada ao patrimônio do Município, sem qualquer indenização pelas benfeitorias levantadas, cuja cláusula de reversibilidade deverá constar da escritura pública de doação.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei ficarão a cargo do donatário, inclusive as cartoriais e de execução da construção do referido Conjunto Habitacional.

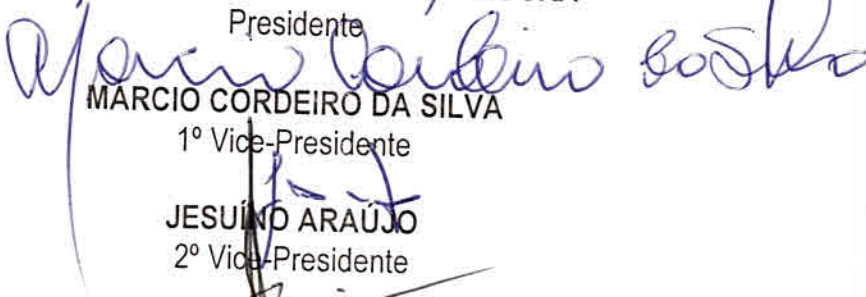
Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 13 de julho de 2017.


JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA

Presidente


MARCIO CORDEIRO DA SILVA

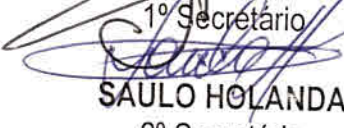
1º Vice-Presidente


JESUINO ARAUJO

2º Vice-Presidente


ALGÉRIO ANTÔNIO

1º Secretário


SAULO HOLANDA

2º Secretário



Secretaria Executiva de Assuntos Extrajudiciais

MEMORIAL DESCRITIVO

001/2016

DESCRIÇÃO. Área do Habitacional, localizado em área verde do Loteamento Ilha de Santana (Nº 1508), no Bairro de Jardim Atlântico, Olinda - PE.

FINALIDADE: Desafetação para doação a CEHAB.

Limites e Confrontações:

O perímetro inicia-se no **Ponto 1** de coordenadas UTM (E = 296740.7886, N = 9118421.7999); que está localizado na Avenida Escritor Ramos de Almeida, seguindo pela mesma avenida no sentido Nordeste com uma distância de 30,24m, encontra-se o **Ponto 2** de coordenadas UTM (E = 296753.2327, N = 9118449.3599); deste defletindo a esquerda, formando um ângulo interno de 88°, com uma distância de 8,33m no sentido Noroeste, encontra-se o **Ponto 3** de coordenadas UTM (E = 296745.5200, N = 9118452.5003); deste defletindo a direita, formando um ângulo interno de 271°, com uma distância de 37,18m no sentido Nordeste, encontra-se o **Ponto 4** de coordenadas UTM (E = 296760.1633, N = 9118486.6702); deste defletindo a esquerda, formando um ângulo interno de 156°, com uma distância de 92,42m no sentido Norte, encontra-se o **Ponto 5** de coordenadas UTM (E = 296759.3857, N = 9118579.0867); deste defletindo a esquerda, formando um ângulo interno de 135°, com uma distância de 25,98m no sentido Noroeste, encontra-se o **Ponto 6** de coordenadas UTM (E = 296740.7396, N = 9118597.1738); deste defletindo a esquerda, formando um ângulo interno de 91°, com uma distância de 6,10m no sentido Sudoeste, encontra-se o **Ponto 7** de coordenadas UTM (E = 296736.3894, N = 9118592.9028); deste defletindo a esquerda, formando um ângulo interno de 133°, com uma distância de 171,16m no sentido Sul, encontra-se o **Ponto 1**, início do polígono, fechando este com o ângulo interno de 26°. Perfazendo uma Área total de 2.918,50m² (Dois mil novecentos e dezoito e cinquenta centímetros quadrados).

Olinda, 10 de Setembro de 2016.


Maria Eduarda Figueira
Arquiteta- CAU A65.686-0
Secretaria de Assuntos Extrajudiciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 151/2016

Nome do Proprietário:

Nome do Imóvel: Vila de Santana

Nome do Escritor: Ramos de Almeida

Bairro: Vila de Santana

Município: Olinda

Espe. de Uso:

Finalidade: A finalidade do loteamento para doação a CCIAB

Área do Terreno: 2.918,50 m²

Valor do Terreno (R\$): 1.041.904,50

Valor Total (R\$): 1.041.904,50

Total em palavras: Um milhão, quarenta e um mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos.

Justificativa dos Preços Adotados:

Para as construções: -> Tabela EMLURB/Custo SINAPI - CAIXA

Para o terreno: -> Pesquisa na região

AVALIAÇÃO

1 - Considerações Iniciais

Este Laudo se fundamenta nos seguintes elementos:

- Vistorias realizadas no imóvel, levantamento das dimensões do terreno e benfeitorias realizado e fornecido pela Secretaria Executiva de Urbanização Integrada e o Cadastro Imobiliário Municipal;

- Planta da situação do imóvel;

- Análise da documentação do imóvel e do proprietário;

- Custo SINAPI - CAIXA;

- Tabela de Preços da EMLURB;

- Pesquisa de mercado na região;

- Pesquisas especializadas em Engenharia de Avaliações;

- Tabela de Ross-Heidecke para depreciação das edificações de acordo com a idade e estado de conservação das mesmas;

- Norma Brasileira para Avaliações de Imóveis Urbanos, NBR-14.653 - Parte 2, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.



REFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO

Valor do imóvel

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) localizado no bairro do Jardim Atlântico, com área de 1.000,00 m².

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais)

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais)

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais)

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais)

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais)

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais)

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais)

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais)

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais)

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) devido ao imóvel estar localizado próximo à imóveis em situação de risco (ocupação irregular e sem renda).

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais)

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais)

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais)

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais)

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) paradigma um terreno plano (fator = 1,0)

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) para o fundo (declive).

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) 0,90

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) 0,80

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) 0,70

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais)

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) paradigma terreno seco e firme (fator = 1,0)

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) 0,80

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) 0,70

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) 0,60

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) 0,50

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais)

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) 0,95

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) 1,02

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) 1,05

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais)

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) 0,80

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) 1,00

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) 1,10

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) 1,20

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) 1,30

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) 1,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO

Valor do Bônus: R\$ 1.041.904,30

Valor do Bônus:

Valor do Bônus: R\$ 1.041.904,30

Valor do Bônus:

RS 1.041.904,30

RS 1.041.904,30

Valor do Bônus: R\$ 1.041.904,30

Carlos Sócrates Oliveira de Siqueira

Carlos Sócrates Oliveira de Siqueira
Auditor Fiscal

Mat. 019.270 SEFAD/PMO